

DROGAS E ESCOLAS: POLÍTICAS PÚBLICAS E CONSERVADORISMO

André Henrique Messias da Silva
Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro
andhis.andrehenrique@gmail.com

Máximo Masson
Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro
maxmasson@ufrj.br

Introdução

O trabalho tem por tema as possíveis interseções entre as políticas brasileiras sobre produção, circulação e consumo de substâncias psicoativas (“drogas ilegais”) e as educacionais.

Buscamos, apreender os significantes que constituiriam diretrizes e objetivos de políticas estatais sobre “drogas”, quando essas se referem à esfera escolar e a classificações simbólicas relativas a estudantes, professores e suas escolas.

Apesar do uso de substâncias consideradas ilegais em experimentos científicos ou o grau de periculosidade do consumo das mesmas terem voltado a ser objeto de debate, as políticas do Estado brasileiro apresentam aspectos eminentemente repressivos e somente de forma eventual, preventivos.

Observemos que por efetivas políticas de Estado sobre o tema somente consideramos as que paulatinamente foram estabelecidas pelo regime republicano. Atos legislativos anteriores, em especial com relação ao uso de maconha, afora seus efeitos podem ser considerados quase inexpressivos.

A predominância de visões de teor repressivo e policial sinaliza a incorporação progressiva por órgãos do Estado da perspectiva “proibicionista”. Essa marcou o século XX desde o seu início, a partir de confrontações diplomáticas entre EUA, Inglaterra e Alemanha, prevalecendo as postulações norte-americanos em acordos internacionais. A adesão, conforme as conjunturas internacionais, do Brasil, a acordos existentes favoreceu o ímpeto repressor local, em parte legitimado pela incorporação no campo científico de justificativas, de fundamentação polêmica e reprodutoras de estereótipos, conforme aponta Rodrigues (LABATE et al., 2008) sobre integrantes das camadas inferiores das classes subalternas dominadas. Apesar dos processos de modernização da sociedade brasileira, esses estereótipos não somente permaneceram como se ampliaram conforme

se ampliaram os níveis de consumo de “drogas ilegais” e a diversidade social dos consumidores, em especial a partir dos anos 1970 e sobretudo 1990, acompanhando o quadro internacional.

Com o crescimento mundial do consumo e posterior configuração da “guerra das drogas”, empreendida nacional e internacional pelo governo norte-americano de Reagan, o qual . estabeleceu uma divisão informal entre países “produtores” e “consumidores”, alocando as “drogas” em contexto geopolítico. Em países politicamente próximos aos EUA identificados como produtores (caso então da Colômbia) ou integrantes de rotas comerciais internacionais (caso do Brasil), foram propostas fortes ações repressivas, disponibilizando-se recursos financeiros, armas e tecnologia de controle.

Ações de caráter ideológico advogavam, em cenário de elevação mundial do encarceramento, a repressão seletiva, acentuando estigmas de classe e étnicos. Como efeito, a escola se tornou espaço de atenção política e policial. Medidas preventivas e repressivas passaram a ser defendidas por organismos oficiais e não oficiais norte-americanos. Neste último caso, geralmente por grupos extremistas que hoje integram o chamado “trumpismo”, os quais as disseminam entre países como os latino-americanos.

As ações do recente governo brasileiro de extrema direita buscaram concretizar as diretrizes conservadoras, tanto pelo apoio político a defensores da repressão violenta e quase sempre letal como favoreceu com recursos públicos instituições promotoras de “tratamentos com base na espiritualidade”, conforme o Decreto nº 9.761, de 2019 (BRASIL, 2019), não revogado pelo novo governo Lula. Projetos similares são, no momento,, encontrados em proposições apresentadas em diferentes casas legislativas por todo o país.

Tendo em conta as observações acima, é nosso objetivo principal analisar a atuação no campo educacional de órgão regional do Rio de Janeiro, que estaria voltado para a formulação de políticas sobre consumo de substâncias psicoativas: o Conselho Estadual Antidrogas do Rio de Janeiro. Instituído pelo Decreto nº 40.486 em janeiro de 2007, denominado, em 2010, Conselho Estadual de Políticas sobre Drogas do Rio de Janeiro e voltando à ter a denominação original em 2017. **No curso dessas alterações o órgão passou da esfera da** Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos para a da Secretaria de Saúde.

A análise da atuação do Conselho não pode desconsiderar que sua criação é parte do processo de criação de política nacional sobre drogas, a partir de 2006 com o Sistema Nacional de Políticas Públicas sobre Drogas, estabelecido pela Lei Federal 11.343/2006

e pelo Decreto Federal 5.912/2006 no final do primeiro governo Lula (BRASIL, 2006a; 2006b).

Embora nele originário, o Sistema não é iniciativa exclusiva dos governos Lula. Suas origens se relacionam ao Decreto Presidencial 4345/2002 (Plano Nacional Antidrogas), do segundo governo Fernando Henrique Cardoso. O Decreto concretizava a adesão, em 1998, aos Princípios Diretivos de Redução da Demanda por Drogas, aprovados pela ONU no mesmo ano.

Dessa forma, o conjunto dessas ações, independente dos diferentes governos que as promoveram e apesar de sua modelagem própria, não podem ser compreendidas, sem que se atente para o contexto internacional. Se neste nas décadas de 1980 e 1990 foram dominantes os princípios proibicionistas, não se pode secundarizar as reações, mesmo que menores, em sentido contrário já no limiar do século atual. Perspectivas diferenciadas se expressam nas diretrizes de agência da ONU, como as do UNODC (Escritório das Nações Unidas sobre Drogas e Crime), ainda que tendam a continuar prevalecendo postulações proibicionistas de origem norte-americanas.

A legislação brasileira dos governos de centro-esquerda deu atenção às relações entre educação escolar e consumo de drogas, mas não se percebe com clareza o sentido dominante, prevalecendo ambiguidades. Se houve esforço no sentido de combater a lógica de repressão a todo tipo de consumo de “drogas” ou de conjugar pesquisas das ciências humanas sobre produção e consumo de drogas às das ciências físico-químicas para definição de diretrizes políticas, houve em contrapartida a qualificação de crime de tráfico de drogas toda comercialização próxima a escolas.

Se poderia ser esperado um refluxo de diretrizes postuladas pelos governos de centro-esquerda, em que Conselhos regionais sobre “drogas” seriam atores importantes, com o novo cenário político decorrente da eleição de novo governo Lula, esses Conselho, inclusive o do Rio de Janeiro, ganharia maior dimensão na elaboração de ações governamentais locais. Contudo, nossa pesquisa tem sinalizado para um cenário inverso no Rio de Janeiro. Nos deparamos com a ausência de ações do Conselho ou ao menos a divulgação das mesmas. De todo modo, prevalecem localmente ações governamentais caracterizadas por constantes ações repressivas em áreas periféricas. Ações que incidem diretamente sobre o cotidiano de diversas escolas públicas.

Metodologia

Para o desenvolvimento de nossas análises empregamos as formulações de Pierre Bourdieu sobre as práticas sociais e processos de produção simbólica e formação de opinião política (Bourdieu, 1989; 2007) e as de Gramsci (Gramsci, 2001) sobre a hegemonia como forma de dominação política em sociedades capitalistas. A essas somamos as de Offe (1984), sobre governabilidade e políticas “sociais” e os estudos de Thompson sobre o “hedonismo” das classes dominadas subalternas e as ações burguesas objetivando disciplinar massas proletarizadas nos primórdios do capitalismo na Grã-Bretanha (THOMPSON, 1991).

A partir deste referencial teórico, o trabalho se desenvolveu mediante:: análise documental relativa aos Planos Nacionais e do Sistema Nacional, ao Conselho Estadual e atos normativo que o redefinem na estrutura governamental. Fez-se levantamento de sobre a existência de projetos da Secretaria de Educação em interação com o Conselho (projetos até o momento não encontrados).

Sem maiores sucessos, fez-se o levantamento de integrantes do Conselho a fim de posteriores entrevistas. Apesar de contatos e entrevistas com personalidades públicas que tiveram papel recente significativo na proposição de políticas de segurança, não se obteve também informações sobre ações do Conselho e de seus integrantes. Pesquisa em acervo documental da ALERJ também foi infrutífera.

Assim nos vimos obrigados a reordenar nossa perspectiva buscando apreender os possíveis determinantes dessa paradoxal invisibilidade. Nesse sentido, estamos em processo de buscar entre representantes do poder legislativo estadual explicações para essa situação singular do Conselho. Este é o momento atual de nosso trabalho investigativo.

Conclusões (preliminares)

A criação do “Sistema Nacional” pelos governos de centro-esquerda é parte de iniciativa de empreender políticas de abrangência nacional, em que atuariam, de forma integrada, órgãos regionais autônomos. Porém, no Rio interesses locais parecem se sobrepor a propostas nacionais e perspectivas menos repressiva são, de fato, secundarizadas. Se a redefinição do local do Conselho na estrutura administrativa governamental poderia sinalizar para o predomínio de visões “medicalizantes”, a sua

invisibilidade possibilita outras hipóteses”. Com o desenvolvimento de uma nova estratégia investigativa esperamos compreender os motivos da situação do Conselho e de suas relações, caso de algum modo existam, com as instituições do campo educacional no Rio de Janeiro.

Referências

BOURDIEU, P. **O Poder Simbólico**. Tradução de Fernando Tomaz. Lisboa: DIFEL; Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 1989.

BOURDIEU, P. **A Distinção: Crítica Social do Julgamento**. Tradução de Daniela Kern e Guilherme J. F. Teixeira. São Paulo: Edusp; Porto Alegre: Zouk, 2007.

BRASIL. **Lei Federal 11.343**, de 23 de agosto de 2006

GRAMSCI, A. **Cadernos do Cárcere volume 4**. Tradução de Carlos Nelson Coutinho. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2001.

LENHARDT, G. e OFFE, C. Teoria do Estado e Política Social. Tentativas de explicação político-sociológica para as funções e os processos inovadores da política social. In: OFFE, Clauss (Ed.). **Problemas Estruturais do Estado Capitalista**. Rio de Janeiro: Tempo Brasileiro, 1984.

RODRIGUES, T. Tráfico, Guerra, Proibição. In: LABATE, B. C. et al. **Drogas e cultura: novas perspectivas**. Salvador: EDUFBA, 2008UM